



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DEPUTADO DELMASSO - PTN**



L I D O  
Em. 12/5/16  
Secretaria Legislativa

**REQUERIMENTO N.º RQ 1754 /2016 2016**

Sector de Protocolo Legislativo  
RQ Nº 1754/16  
Folha Nº 01 Vitor

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão, a respeito de recursos contingenciados.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requer, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado a Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão, a respeito de recursos contingenciados nos orçamentos destinados a programas e atendimentos a crianças e adolescentes.

**JUSTIFICAÇÃO**

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	12/5/16 às 16h45
Assinatura	
	Matrícula

Após análise dos valores disponibilizados no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO, verifiquei que no orçamento destinados a programas e atendimentos a crianças e adolescentes, existem vários recursos contingenciados:

- Secretaria de Estado de Educação – R\$ 531.441.947,19;
- Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – R\$ 60.491.690,41;
- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços – R\$ 1.769.222,00;
- Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – R\$ 175.000,00;
- Fundo de Saúde do Distrito Federal – R\$ 4.920.000,00;



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DEPUTADO DELMASSO - PTN**



- f) Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal – R\$ 34.869,50;
- g) Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – R\$ 12.489.507,97;
- h) Secretaria de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude – R\$ 54.515.255,82;
- i) Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – R\$ 15.219.438,00.

Perfazendo valor total do contingenciamento de R\$ 681.056.928,00, (seiscentos e oitenta e hum milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e vinte oito reais).

Dessa forma, solicito informações a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão a respeito do assunto em tela, qual o motivo do contingenciamento nos orçamentos destinados a programas e atendimentos a Crianças e Adolescentes.

Importante salientar ainda que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Setor de Protocolo Legislativo  
RD Nº 2754/26  
Folha Nº 02 Victor

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária. 0



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DEPUTADO DELMASSO - PTN**



Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....

  
**Deputado DELMASSO  
PTN/DF**

Setor de Protocolo Legislativo  
Ra. Nº 2754/26  
Folha Nº 03 Uitens



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.754/16.**

**Autoria: Deputado (a) Delmasso (PTN)**

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 13/05/16

**MARCELO FREDERICO M. BASTOS**

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo  
RA Nº 1.754/16  
Folha Nº 046/16